



LEI Nº 4146, de 28 de novembro de 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação das Mantenedoras e Produtoras do Pastel de Angu de Itabirito – Amappai.

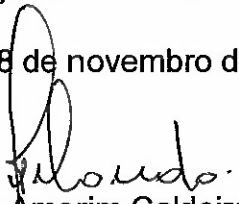
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a “Associação das Mantenedoras e Produtoras do Pastel de Angu de Itabirito – Amappai”, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 250, Bairro Capanema, município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ 52.022.138/0001-95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de novembro de 2024.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL